



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 097 /2013

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 104/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A ELEVADORES ALPHA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF Nº 510.709.017-68, e a **ELEVADORES ALPHA LTDA**, com sede na Av. Guilherme Maxwell, 370-A loja e fundos, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.240-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.274.994/0001-93 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. ALTAMIR DA SILVA ROSADAS**, portador do CPF 101.402.807-82, segundo a documentação constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2011 (Intranet nº 24.483/2011), que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 104/2011, conforme autorização da DIREXE em sua 2050ª reunião, realizada em 29/10/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 02 de Dezembro de 2013, do Contrato C-SUPJUR nº 104/2011, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Prazos, ficando mantido o valor mensal de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), e anual de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

Fica avençado que, a partir da celebração deste 2º (Segundo) Termo Aditivo, a **CONTRATADA** apresentará, por ocasião de cada ato de pagamento, cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 104/2011.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

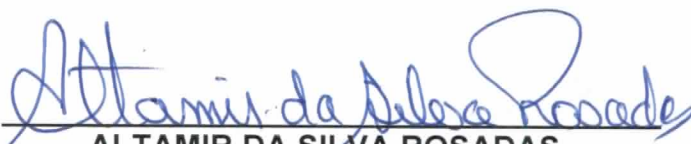
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2013.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
Sócio
ELEVADORES ALPHA LTDA

ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
Diretor - Engº Responsável
Celtel: (21) 9476-8412

Testemunhas:

1)

Nome: 
CPF: 487207127-15

Rui Cardoso
Representante Comercial
Tel.: 2590-1292
9480-7277

2)

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

